



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.040183/2020-04

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI  
A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E  
A EMPRESA BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos substituta, a Senhora PAULA NUNAN, nomeada pela Portaria nº 416, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2021, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED], estabelecida no [REDACTED] neste ato representada por seu Diretor, o Sr. RINALDO ARAÚJO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2021, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 417/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.040183/2020-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de renovação de direito de uso de licenças de software Symantec pelo período de 36 (trinta e seis) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	SOLUÇÃO	IDENTIFICADOR	CATSER	LICENCIAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL (INCLUÍDO)
1	Renovação da solução de Segurança, Symantec Protection Suite Enterprise Edition 4.0 ou superior – Usuários	SMT-002	27502	Renovação de suporte técnico do fabricante e direito de atualizações por 36 meses	2500	R\$ 308,70	R\$ 21.437,50	R\$ 257.250,00	R\$ 771.750,00
2	Renovação da Solução para Prevenção de Ataques Direcionados, Symantec Advanced Threat Protection – Usuários	SMT-008	27502	Renovação de suporte técnico do fabricante e direito de atualizações por 36 meses	690	R\$ 999,95	R\$ 19.165,70	R\$ 229.988,50	R\$ 689.965,50
<b>TOTAL</b>						-	<b>R\$ 40.603,20</b>	<b>R\$ 487.238,50</b>	<b>R\$ 1.461.715,50</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, IV, da Lei 8666/93.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 40.603,20 (quarenta mil seiscentos e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.461.715,50 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

FT: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: M20004160IA

PTRES: 174560

SB: 06

Nota de Empenho: 2021NE000450

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa

- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

- 12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
  - 12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.
- 13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

- 15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

- 17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**PAULA NUNAN**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**RINALDO ARAÚJO DA SILVA**  
Blue Eye Soluções em Tecnologia Ltda  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

**Nome:** Ana Camila Miranda Elleres  
**CPF:** [REDACTED]

**Nome:** Raquel da Silva Trombini  
**CPF:** [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Araújo da Silva, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 21/09/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 21/09/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paula Nunan, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, Substituto(a)**, em 22/09/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11079002** e o código CRC **8D4D5EC4**.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 18/10/2021, às 09h00min, para a concessão de uso de uma área de 32,80 m<sup>2</sup>, correspondente ao Box 24, localizado no Pavilhão GPIA, Entreponto da CEASAMINAS em Uberlândia/MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: [www.ceasaminas.com.br](http://www.ceasaminas.com.br) e [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

Contagem-MG, 23 de setembro de 2021.  
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

**Ministério da Cidadania****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2021**

Processo: 71000.025577/2019-91. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 7/2021, que entre si celebram a União, por meio do Ministério da Cidadania, CNPJ 05.526.783/0001-65 e a Associação Brasileira de Psiquiatria, CNPJ nº 00.304.840/0001-48. Objeto: execução de mútua cooperação, institucional e técnica, visando o desenvolvimento e implementação de ações de prevenção ao suicídio e demais ações de redução da demanda de drogas, em consonância com as diretrizes da Campanha Nacional "Setembro Amarelo", da Política Nacional Sobre Drogas e da Política Nacional de Saúde Mental. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. SIGNATÁRIOS: JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO, Ministro de Estado da Cidadania e ANTÔNIO GERALDO DA SILVA, Presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria. DATA DE ASSINATURA: 23.09.2021.

**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC**

Nº Processo: 71000.040183/2020-04.

Pregão Nº 12/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: [REDACTED] - BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de renovação de direito de uso de licenças de software Symantec pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/09/2021 a 22/09/2024. Valor Total: R\$ 1.461.715,50. Data de Assinatura: 22/09/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 23/09/2021).

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 13/2021**

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa \_PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.688.388/0001-04, nos itens 2 e 3, conforme registrado na Ata de realização do Pregão Eletrônico, que está disponível no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS  
Coordenador Geral de Licitações e Contratos

(SIDEC - 23/09/2021) 550005-00001-2021NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 15/2021**

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ: 19.897.713/0001-28, com o valor total de R\$ 14.552,84. A Ata de realização do Pregão está disponível no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS  
Coordenador Geral de Licitações e Contratos

(SIDEC - 23/09/2021) 550005-00001-2021NE000001

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2021, ao Convênio Nº 901967/2020. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, , Unidade Gestora: 550018, Convenente: CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA-CEA, CNPJ nº 01746741000189. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 300.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 21/10/2020 a 20/08/2022. Data de Assinatura: 23/09/2021. Assina: Pelo MINISTERIO DA CIDADANIA / DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 858323/2017. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550018. Convenente: CARITAS DIOCESANA DE SOBRAL, CNPJ nº 10379758000136. Solicitação de aditivo do tempo para execução do Termo de Fomento 8538323/2017. Valor Total: R\$ 1.679.979,28, Valor de Contrapartida: R\$ 3.500,00, Vigência: 05/11/2021 a 30/06/2022. Data de Assinatura: 28/12/2017. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Convenente: GERSON LUIZ PERES GOMES, CPF nº 469.681.483-15.

**SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 901790/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ/MF: 05.526.783/0001-65. Convenente: GRUPO TERAPÉUTICO GOIÁS SEM DROGAS/GO - CNPJ/MF: 48.555.775/0001-50. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Convênio nº 901790/2020. Vigência: 16/12/2020 a 16/12/2022. Data de Assinatura: 22/09/2021. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, CPF/MF: \*\*\*.496.788-\*\*, Convenente: IZABEL CHRISTINA MEDEIROS TEIXEIRA, CPF/MF: \*\*\*.551.311-\*\*. Processo: 71000.016406/2020-12.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

ESPÉCIE: Prorroga de vigência de Ofício ao Termo de Fomento nº 901682/2020, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR/PR, CNPJ/MF: 02.300.137/0001-97. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 23/10/2020 a 20/07/2022. Data de Assinatura: 22/09/2021. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÁS DROGAS. Processo nº 71000.016611/2020-70.

**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 02 ao Convênio nº 886903/2019, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 180073 - Gestão: 00001; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE, CNPJ nº 13.128.780/0001-00. Portaria Interministerial nº 424/2016. Art. 27. Inciso VI. Vigência: 31/12/2019 a 01/02/2022. Data de Assinatura: 22/09/2021. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - FABIOLA PULGA MOLINA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Processo nº 71000.028597/2019-13.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 01 ao Convênio nº 899591/2020, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 180073 - Gestão: 00001; PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, CNPJ nº 18.307.454/0001-75. Portaria Interministerial nº 424/2016. Art. 27. Inciso VI. Vigência: 24/11/2020 a 26/12/2021. Data de Assinatura: 22/09/2021. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - FABIOLA PULGA MOLINA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Processo nº 71000.032218/2020-23.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 01 ao Termo de Fomento nº 897965/2020, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 180073 - Gestão: 00001; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO BRASIL - IDSH BRASIL/RJ, CNPJ nº 19.457.891/0001-38. Lei nº 13.019/2014. Art. 55. Parágrafo único. Vigência: 30/06/2020 a 13/07/2022. Data de Assinatura: 22/09/2021. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - FABIOLA PULGA MOLINA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Processo nº 71000.013930/2020-23.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 01 ao Termo de Fomento nº 898181/2020, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 180073 - Gestão: 00001; FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATÊ INDEPENDENTE, CNPJ nº 26.738.744/0001-00. Lei nº 13.019/2014. Art. 55. Parágrafo único. Vigência: 18/11/2020 a 02/05/2022. Data de Assinatura: 22/09/2021. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - FABIOLA PULGA MOLINA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Processo nº 71000.014330/2020-82.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 01 ao Termo de Fomento nº 897751/2020, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 180073 - Gestão: 00001; COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS-DF, CNPJ nº 03.412.091/0001-60. Lei nº 13.019/2014. Art. 55. Parágrafo único. Vigência: 18/11/2020 a 18/05/2022. Data de Assinatura: 22/09/2021. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - FABIOLA PULGA MOLINA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Processo nº 71000.014111/2020-01.

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações****CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2021**

O Pregoeiro designado pela Port.Nº 163/2021/SEI/CEMADEN, de 17/06/2021, publicado no BS nº 11,em cumprimento na alínea "b", do inciso XII do Dec. 5.450/05, torna público o resultado do julgamento do certame em referência, cujo objeto écontratação de serviços de cobrança automática de pedágio(pedágio eletrônico- TAG), para a frota de veículos do Cemaden, declarando vencedor certame a empresa GIMAVE-MEIOS DE PAGAMENTO INFORMAÇOES LTDA,CNPJ:05.989.476/0003-82, comvalor global da Ata de R\$ 116.188,60.

DANIEL HONORATO GOMES  
Pregoeiro

(SIDEC - 23/09/2021) 240224-00001-2021NE800001

**CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 - UASG 240127**

Nº Processo: 01207000155202125 . Objeto: Manutenção corretiva do equipamento Mastersizer 2000 da fabricante Malvern Panalytical Ltda. Atendimento Técnico CORRETIVA; Substituição de placa (MS2000MU/MICRO PLUS - MAF4017) eletrônica do sistema de dispersão de amostra do equipamento . Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Atender a demanda do setor Declaração de Inexigibilidade em 14/09/2021. FRANCISCO JOSE CASTRO DA FONSECA. Chefe do Smpli. Ratificação em 14/09/2021. MARUSCA SANTANA CUSTODIO. Coordenadora Substituta da Administração. Valor Global: R\$ 34.900,00. CNPJ CONTRATADA : 60.855.863/0001-72 ALTMANN SA IMPORTACAO E COMERCIO.

(SIDEC - 23/09/2021) 240127-00001-2021NE800001

**INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3655/2021 - UASG 240121**

Nº Processo: 01245003655202162 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa FUNDEP, por meio de dispensa de licitação, para apoio ao Projeto de Pesquisa Inovainfo: pesquisa informacional para apoio à Política Nacional de Inovação e ao Marco Legal de Inovação . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Instituição Brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 27/08/2021. TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA. Cgti. Ratificação em 27/08/2021. CECILIA LEITE OLIVEIRA. Diretora do Ibict. Valor Global: R\$ 608.453,21. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 23/09/2021) 240121-00001-2021NE800001

